



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Ata da 492ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do CREA-MS, realizada em 16 de agosto de 2019.**

1 Às quatorze horas (13h30) do dia 16 de agosto de dois mil e dezenove (2019),  
2 na sede do CREA-MS, na Rua Sebastião Taveira, 272, Bairro Monte Castelo,  
3 nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se à  
4 Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura em sua (492ª)  
5 quadringentésima nonagésima segunda Reunião Ordinária, sob a  
6 Coordenação do Engenheiro Civil Lincoln de Andrade Pizzatto. **I -**  
7 **Verificação de Quórum:** AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO  
8 DOS SANTOS, DOMINGOS SAHIB NETO, ELAINE DA SILVA DIAS, GANEM  
9 JEAN TEBCHARANI, JEAN SALIBA, JULIO DA CAS NETO, LUIZ MARCELO  
10 VERÃO DA FONSECA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO  
11 BIANCHI, RUBENS DI DIO, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, SERGIO VIERO  
12 DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO. **II - Leitura, Discussão e**  
13 **Aprovação da súmula da 491ª reunião de 12 de julho de 2019:** Aprovada.  
14 **III - Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas. III -**  
15 **1)** Referência: Semagro – Eliane Leandro (Conselho Estadual de Controle  
16 Ambiental) – CECA. Protocolo: 1476564. Assunto: “Em atendimento ao Ofício  
17 em epígrafe, referente aos acampamentos dos movimentos sociais “sem  
18 terra”, quando são desocupados e os restos dos materiais são abandonados,  
19 informamos que orientamos com frequência os fiscais de campo e os chefes  
20 de Unidade Local, a procederem a limpeza. Informamos também, que o  
21 DNIT/MS procura manter coberta as rodovias federais do estado com  
22 contratos de Manutenção/Conservação, que tem por obrigação a limpeza dos  
23 dispositivos de drenagem. Tomou Conhecimento. **2)** Referência: CONFEA.  
24 Protocolo: 1476713. Assunto: Ofício Circular 062/2019-CONFEA – Aprova o  
25 Projeto de Resolução que aprova o regulamento eleitoral para eleições dos  
26 membros da diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA.  
27 Tomou Conhecimento. **3)** Referência: CONFEA. Protocolo: 1476904. Assunto:  
28 Ofício Circular nº 68/2019/Confea – Aprova o projeto de Resolução que



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

29 institui o programa de recuperação de créditos no âmbito do sistema  
30 Confea/Creas para o exercício de 2020, e dá outra providência. Tomou  
31 Conhecimento. **4)** Referência: CONFEA. Protocolo: 1476905. Assunto: Ofício  
32 Circular nº 67/2019/Confea – Determina aos Regionais atuarem na  
33 fiscalização da atividade de inspeção veicular e dá outras providências.  
34 Tomou Conhecimento. **5)** Referência: CONFEA. Protocolo: 1476517. Assunto:  
35 Ofício Circular n. 60/2019/CONFEA – Determina à GTI que, até 31 de julho  
36 de 2019, desenvolva um sistema eletrônico para monitoramento das  
37 questões de sucessividade dos membros dos Conselhos Regionais e dá  
38 outras providências. Tomou Conhecimento. **6)** Referência: CONFEA.  
39 Protocolo: 1476519. Assunto: Ofício n. 2027/2019/CONFEA – Acata o valor  
40 restituído pelo Crea-MS, referente ao Programa de Estruturação Física de  
41 Sede e Inspetoria – Aquisição, Construção, Reforma e Locação Emergencial –  
42 III – B do Prodesu, e dá outras providências. Tomou Conhecimento. **7)**  
43 Referência: Grupo FRG Mídias & Eventos. Protocolo: 1476459. Assunto: O  
44 Grupo FRG Mídias & Eventos gostaria de convidá-los a participar das  
45 edições do Fórum Regional de Geração Distribuída (Fórum GD) que  
46 acontecem em 2019 e 2020 como parceiros institucionais. Tomou  
47 Conhecimento. **8)** Referência: CONFEA. Protocolo: 1476822. Assunto:  
48 Encaminha para conhecimento a Lei n. 13.865 de 2019 que dispensa Habite-  
49 se para construção de um só pavimento e de pessoas carentes. Tomou  
50 Conhecimento. **9)** Referência: CONFEA. Protocolo: 1476929. Assunto:  
51 Mensagem Eletrônica - Encaminha convite para Audiência Pública –  
52 Concessão Rodovia MS 603. Tomou Conhecimento. **10)** Referência: Fundect -  
53 Fundação de Ensino, ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. Protocolo:  
54 1476803. Assunto: Fundect - Fundação de Ensino, ciência e Tecnologia de  
55 Mato Grosso do Sul lançou o Programa Centelha MS, programa que é  
56 iniciativa promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia Inovações e  
57 comunicações (MCTIC) e pela financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

58 parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e  
59 Tecnológico (CNPq) e Conselho Nacional de Fundações Estaduais de Amparo  
60 à pesquisa (Confap) e operada pela Fundação CERTI. O programa visa a  
61 criação de empreendimentos inovadores, a partir da geração de novas ideias  
62 e disseminar a cultura do empreendedorismo inovador em Mato Grosso do  
63 Sul. As inscrições já estão abertas, e vão até dia 25/8. Assim gostaríamos de  
64 solicitar seu auxílio na avaliação destes projetos eu se iniciarão logo após  
65 essa data. Neste primeiro momento será avaliado o potencial inovador, o  
66 problema ou oportunidade de mercado e a equipe empreendedora,  
67 configurando-se como projeto de no máximo 3 páginas. Pedimos que  
68 preencha este formulário <https://forms.gle/1998whmjkskdou9m9> caso aceite o  
69 convite de ser avaliador e aguardar nosso contato. Lembrando que cada  
70 especialista receberá uma capacitação para ter à metodologia de avaliações  
71 do programa Centelha. Tomou Conhecimento. **11) Referência:** Crea-SC.  
72 Protocolo: 1476884. Assunto: Estas são as vinte (20) propostas selecionadas  
73 pelo 13º CEP, e cadastradas no sistema para serem discutidas no 10º CNP,  
74 que será realizado no período de 19 a 21 de setembro de 2019, na cidade de  
75 Palmas/TO. Tomou Conhecimento. **IV – Comunicados.** Conselheira Andrea  
76 Simioli Maciel Monteiro justificou sua falta. **V - Ordem do Dia: Relato de**  
77 **Processos: a.1. 1 – de Conselheiros / solicitações da Câmara. CONS.**  
78 **DOMINGOS SAHIB NETO. 1) Protocolo:** 1475661. Processo: 161.179/2019.  
79 Denunciante: Barros & Barros Ltda ME. Denunciado: Engenheiro Civil E. G.  
80 D. S. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da  
81 documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro  
82 Domingos Sahib Neto com o seguinte teor: Em atenção do acima exposto,  
83 concluímos que o denunciante apresentou elementos necessários para  
84 abertura do processo ético, em razão das informações constantes do presente  
85 processo. **CONS. GANEM JEAN TEBCHARANI. 1) Protocolo:** 1470977.  
86 Interessado: Faculdade Estácio de Sá. Assunto: Registro do Curso de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

87 Engenharia Civil. A CEECA, após análise da documentação apresentada,  
88 **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro Ganem Jean Tebcharani com o  
89 seguinte teor: Em análise à documentação apresentada, estando em ordem a  
90 documentação, sou de parecer favorável ao Cadastramento do Curso. Os  
91 egressos do curso deverão ter as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal  
92 23.569/33, Artigo 7º da Lei 5.194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da  
93 Resolução n.218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n.  
94 1048/13 do CONFEA). Deverão também receber o título Engenheiro Civil.  
95 (código 111-02-00). Grupo: Engenharia, Modalidade: Civil, Nível: Graduação.  
96 **2) Protocolo:** 1408631. Processo: 153.981/2015. Denunciante: Priscilla  
97 Silva Rezende. Denunciado: Engenheiro Civil C. F. Assunto: Infração ao  
98 Código de Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada,  
99 **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro Ganem Jean Tebcharani com o  
100 seguinte teor: Em análise ao presente processo, considerando o parecer da  
101 Comissão de Ética e Exercício Profissional. Sou de parecer favorável a  
102 aplicação da penalidade de Advertência Reservada ao profissional  
103 Engenheiro Civil Celso Fontes. **3) CONS. JULIO DA CAS NETO. 1)** Protocolo:  
104 1472820. Processo: 160.945/2018. Denunciante: Oraide Saldanha.  
105 Denunciado: Engenheiro Civil Wellington Batista. Assunto: Processo de  
106 Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU**  
107 aprovar o parecer do conselheiro Júlio da Cas Neto com o seguinte teor:  
108 Diante do exposto, após análise da documentação apresentada, e tendo  
109 tramitado conforme preceitua as normas e regulamentos vigentes, concluo  
110 por acatar o parecer exarado pela Comissão de Ética Profissional deste  
111 Regional que se manifestou pelo arquivamento do processo, em razão de que  
112 não foi possível atribuir ao denunciado Infração ao Código de Ética  
113 Profissional. **2)** Protocolo: 1471491. Processo: 148.183/2014. Denunciante:  
114 Cibele Hermann. Denunciado: Engenheiro Civil Ivanir Comparin. Assunto:  
115 Processo de Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

116 **DECIDIU** aprovar o parecer do conselheiro Júlio da Cas Neto com o seguinte  
117 teor: Diante do exposto, após análise da documentação apresentada, e tendo  
118 tramitado conforme preceituam as normas e regulamentos as normas e  
119 regulamentos vigentes, concluo por acatar o parecer exarado pela Comissão  
120 de profissional deste Regional que se manifestou pelo arquivamento do  
121 processo, em razão do desinteresse das partes em manifestar as suas  
122 posições nas oitivas realizadas, seja esta defesa ou de acusação. **CONS. LUIZ**  
123 **MARCELO VERÃO DA FONSECA. 1)** Protocolo: F2019015698-2.  
124 Interessado: Engenheiro Ambiental Pedro Arthur Barbosa de Freitas Lopes.  
125 Assunto: Solicita atribuição para extensão das atribuições que foram  
126 concedidas ao requerente por ocasião do registro profissional, para fim de lhe  
127 permitir o exercício do conjunto de estudos e operações técnicas e científicas  
128 relacionadas a serviço de cartografia, topografia e geodésia, ou seja,  
129 atividades voltadas ao Georreferenciamento de imóveis. A CEECA, após  
130 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o parecer do  
131 conselheiro Luiz Marcelo Verão da Fonseca com o seguinte teor: Diante do  
132 exposto, considerado que o requerente cumpriu todas as exigências  
133 estabelecidas na PL 2087/2004, somos de parecer favorável a conceder  
134 habilitação para assumir responsabilidade técnica pela execução de serviços  
135 de Georreferenciamento de imóveis rurais, em atendimento ao disposto na  
136 Lei 10.267/2001, para fins de inclusão no CNIR, não incluindo imóveis  
137 urbanos. **2)** Protocolo: F2019052798-0. Interessado: Geógrafa Luana Nayara  
138 Nascimento. Assunto: Solicita revisão das atribuições para que seja  
139 concedida a habilitação para execução de serviços de Georreferenciamento  
140 de imóveis rurais em atendimento ao disposto na Lei 10.267/2011 para fins  
141 de inclusão no CNIR, nos termos da Decisão Confea PL 2087/2004.  
142 Diligência. **3)** Protocolo: F2019052743-3. Interessado: Geógrafo Jean Adriano  
143 Lins da Costa. Assunto: Solicita revisão das atribuições para que seja  
144 concedida Georreferenciamento e topografia, considerando que as mesmas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

145 constam na grade curricular do curso. Diligência. **CONS. RAFAEL DE**  
146 **ARAUJO BIANCHI. 1)** Protocolo: 1475759. Interessado: Centro Universitário  
147 de Campo Grande. Assunto: Registro do Curso de Engenharia Civil. A  
148 CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** aprovar o  
149 parecer do conselheiro Rafael de Araújo Bianchi com o seguinte teor: Em  
150 análise à documentação apresentada, sou de parecer favorável ao  
151 Cadastramento Provisório do Curso. Devendo ser concedidos registros  
152 profissionais aos egressos por um prazo de um ano. Devendo a Instituição de  
153 Ensino posteriormente encaminhar a portaria de reconhecimento do Curso  
154 para reanálise da Câmara Especializada. Os egressos do curso deverão ter as  
155 atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7º da Lei  
156 5.194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n.218/73 do  
157 CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA).  
158 Deverão também receber o título Engenheiro Civil. (Código 111-02-00).  
159 Grupo: Engenharia, Modalidade: Civil, Nível: Graduação. **a.1. 2 -**  
160 **Conselheiros.** Adendo a presente Ata. **a.2 - de registro, baixa de ART,**  
161 **Ética. 1)** Protocolo: 1446366. Processo: 160.263/2017. Denunciante:  
162 Augusto Rodrigues da Silva. Denunciado: Engenheiro Civil Jean Michel  
163 Marsala Junior. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após  
164 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro  
165 Oscar Raul Dias Haack para análise e parecer. **2)** Protocolo: 1405969.  
166 Processo: 142.492/2013. Denunciante: Ministério Público Federal.  
167 Denunciado: Engenheiro Civil Hilário Monteiro Horta. Assunto: Infração ao  
168 Código de Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada,  
169 **DECIDIU** por designar o Conselheiro Sergio Viero Dalazoana para análise e  
170 parecer. **3)** Protocolo: 1405969. Processo: 142.491/2013. Denunciante:  
171 Ministério Público Federal. Denunciado: Engenheiro Civil Francisco Roberto  
172 Berno. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da  
173 documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Anderson



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

174 Secco dos Santos para análise e parecer. **4)** Protocolo: 1405969. Processo:  
175 142.488/2013. Denunciante: Ministério Público Federal. Denunciado:  
176 Engenheiro Civil Renato Machado Pedreira. Assunto: Infração ao Código de  
177 Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por  
178 designar a Conselheira Regina Keiko Hiane Oshiro para análise e parecer. **5)**  
179 Protocolo: 1405969. Processo: 142.490/2013. Denunciante: Ministério  
180 Público Federal. Denunciado: Engenheiro Civil Gustavo Rios Milhorim.  
181 Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da  
182 documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Domingos  
183 Sahib Neto para análise e parecer. **6)** Protocolo: 1440423. Processo:  
184 158.061/2016. Denunciante: Anaurelino Candido Sobrinho Netto.  
185 Denunciado: Engº de Operação – Const. Civil Antônio Carlos Moreira Chaves.  
186 Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da  
187 documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Vinicius de  
188 Oliveira Ribeiro para análise e parecer. **7)** Protocolo: 1427850. Processo:  
189 153.287/2015. Denunciante: Gilson da Silva Lima. Denunciado: Engenheiro  
190 Civil Jose Carlos Ziolkowski. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA,  
191 após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o  
192 Conselheiro Luiz Marcelo Verão da Fonseca para análise e parecer. **8)**  
193 Protocolo: 856730. Processo: 152.962/2015. Denunciante: Renner Paulino  
194 Duarte. Denunciado: Tecnólogo em Construção Civil Ranulfo Ferreira.  
195 Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da  
196 documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Ganem  
197 Jean Tebcharani para análise e parecer. **9)** Protocolo: 1443478. Processo:  
198 160.227/2017. Denunciante: Ministério do Trabalho e Previdência Social.  
199 Denunciado: Engenheiro Civil Romero Travalão Tripoli. Assunto: Infração ao  
200 Código de Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada,  
201 **DECIDIU** por designar o Conselheiro Oscar Raul Dias Haack para análise e  
202 parecer. **10)** Protocolo: 1410228. Processo: 152.315/2015. Denunciante:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

203 Mariza Martins de Carvalho. Denunciado: Engenheiro Civil Paulo Cezar de  
204 Oliveira. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da  
205 documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Júlio da  
206 Cas Neto para análise e parecer. **11)** Protocolo: 1454733. Processo:  
207 160.702/2017 Denunciante: Condomínio Residencial Rachel de Queiroz.  
208 Denunciado: Engenheiro Civil Valder Silva Garcez. Assunto: Infração ao  
209 Código de Ética. A CEECA, após análise da documentação apresentada,  
210 **DECIDIU** por designar o Conselheiro Jean Saliba para análise e parecer. **12)**  
211 Protocolo: M2018/046105-7. Processo: 161.194/2019. Denunciante:  
212 Anônima. Denunciado: Engenheiro Civil Roberson Luiz Moureira. Assunto:  
213 Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da documentação  
214 apresentada, **DECIDIU** como segue: Deliberou pela não admissibilidade de  
215 provável infração ao Código de Ética. **13)** Protocolo: 1476422. Referência: CI  
216 120/2019-DAR-ART. Interessado: Engenheiro Civil Carlos Liberato Portugal.  
217 Assunto: Encaminhamos o requerimento protocolado sob o n. 1476422 em  
218 nome do Engenheiro Civil Carlos Liberato Portugal, em resposta ao ofício n.  
219 164/2019 – DAR-ART para análise e parece quanto a solicitação de  
220 cancelamento da ART n. 11550945 (segue os referidos ofícios e seus anexo).  
221 A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** como  
222 segue: Deliberou por aprovar a solicitação de cancelamento da ART n°  
223 11550945 e encaminhamento de ofício informando o proprietário e o  
224 Engenheiro Civil JOSÉ ANTONIO SEVERINO DA SILVA para que o mesmo se  
225 responsabilize pelo projeto de fundação da referida obra. **14)** Protocolo:  
226 2019/013545-4. Interessado: Tecnólogo em Gestão Ambiental Leonardo  
227 Balan. Assunto: Revisão de Atribuição – Georreferenciamento. A CEECA,  
228 após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o  
229 Conselheiro Luiz Marcelo Verão da Fonseca para análise e parecer. **15)**  
230 Protocolo: 2019/091841-6. Interessado: Engenheiro Civil Eduardo Amorim  
231 Corrêa. Assunto: Análise das atribuições. A CEECA, após análise da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

232 documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Luiz Sergio  
233 Viero Dalazoana para análise e parecer. **16)** Protocolo: 2019/080962-5.  
234 Interessado: Engenheiro Civil Danilo Rodrigues Ramos. Assunto: Análise das  
235 atribuições. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU**  
236 por designar o Conselheiro Anderson Secco Dos Santos para análise e  
237 parecer. **17)** Protocolo: 1476707. Interessado: Engenheiro Civil Thiago  
238 Andrea Wachsmann Marques. Assunto: CI 041/2019-DAR - Encaminha o  
239 expediente protocolizado sob o n. 1476707 do Crea-PR em resposta ao ofício  
240 n. 111/2019 – DAR, referente a análise de atribuições do Engenheiro Civil  
241 Thiago Andre Wachsmann Marques. A CEECA, após análise da  
242 documentação apresentada, **DECIDIU** como segue: Deliberou pela nulidade  
243 da ART nº 1320190020549 baseada nos esclarecimentos da Câmara  
244 Especializada de Civil – CEEC, do Crea de origem de registro do curso do  
245 profissional Engenheiro Civil THIAGO ANDRÉ WACHSMANN, bem como pelo  
246 encaminhamento de ofício informando o profissional, o proprietário dos  
247 serviços/obra e a Energisa. **18)** Protocolo: 2019/000238-1. Interessado:  
248 Engenheiro Sanitarista e Ambiental Luan Augusto de Freitas. Assunto: CI  
249 042/2019-DAR – Em atenção à diligência que consta no protocolo  
250 2019/00238-1 do engenheiro Sanitarista e Ambiental Luan Augusto de  
251 Freitas, enviamos cópia do processo referente aos protocolos 2017/032549-5  
252 – solicitação de Registro, 2017/074264-9 – Conversão de Registro de  
253 Registro Provisório Definitivo e 2019/000238-1 – Revisão de Atribuição. A  
254 CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** como segue:  
255 Deliberou para que a solicitação de revisão de atribuição do profissional  
256 interessado seja feita conforme a Decisão nº 1630/2016 desta Especializada  
257 que dispõe sobre a criação de procedimento de análise curricular, a fim de  
258 operacionalizar o disposto na Decisão Plenária PL/MS nº130/2016. **19)**  
259 Protocolo: 2019070535-8. Interessado: Engenheiro Ambiental Rogério  
260 Corsini de Carvalho. Assunto: Solicita autorização para responsabilidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

261 técnica e a realização de serviços correlacionados a solicitação de outorga de  
262 direito de uso de recursos hídricos para poços tubulares profundos junto ao  
263 Imasul. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU**  
264 como segue: Deliberou pelo encaminhamento de ofício ao profissional  
265 conforme decisão já exarada por esta Especializada. **20)** Protocolo: 1476870.  
266 Interessado: Demeter Engenharia Ltda. Assunto: Encaminhamos o  
267 requerimento protocolado sob o nº 1476870 em nome da empresa DEMETER  
268 ENGENHARIA LTDA, para análise e parecer quanto à solicitação de reanálise  
269 dos atestados deferidos com restrições, protocolos n.s 2019/019333-0,  
270 2019/019339-0 e 2019/019342-0 dos Engenheiros Sanitaristas e  
271 Ambientais FERNANDA OLIVO, LUCAS MENEGHETTI CARROMEU e NEIF  
272 SALIM NETO, respectivamente (seguem os protocolos com atestados originais  
273 ainda não registrados – boletos não quitados). A CEECA, após análise da  
274 documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Anderson  
275 Secco Dos Santos para análise e parecer. **21)** Protocolo: 1476689.  
276 Interessado: Engenheiro Sanitarista Marcos Duarte. Assunto:  
277 Encaminhamos o expediente protocolado sob o n. 1476689 do CREA MT em  
278 resposta ao OF. N. 113/2019 – DAR, referente a análise de atribuições do  
279 Engenheiro Sanitarista MARCOS DUARTE (segue o referido ofício e seus  
280 anexos). A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU**  
281 como segue: Deliberou pelo encaminhamento do expediente do CREA-MT ao  
282 profissional interessado. **22)** Protocolo: 1476933. Interessado: Engenheira  
283 Civil Maristela Ishibashi Toko de Barros. Assunto: Boa tarde gostaria de  
284 saber se o Confea editou alguma resolução a respeito da atribuição de  
285 projetos de pavimentação e drenagem como exclusividade dos engenheiros  
286 com tais atribuições, ou se não editou, gostaria de ter uma orientação  
287 quanto a isto porque sabemos que os arquitetos não estudaram para  
288 elaborar tais projetos, sendo também uma preocupação por parte do órgão  
289 contratante, pois geraria um problema para eles caso a empresa ganhe e não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

290 saiba elaborar corretamente tais serviços. Esclarecendo melhor, estou  
291 participando de uma licitação de projetos de pavimentação e drenagem de  
292 águas pluviais e a arquiteta apresentou atestados do CAU referente a estes  
293 serviços. No quadro técnico da empresa não consta nenhum engenheiro civil,  
294 outra dúvida, se constasse engenheiro civil, a empresa também teria que ter  
295 o CREA? A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU**  
296 como segue: Deliberou pelo envio de ofício a profissional interessada  
297 informando quanto a Decisão Normativa nº 104 de 29 de outubro de 2014 do  
298 Confea, e demais esclarecimentos pertinentes às dúvidas levantadas. **Extra**  
299 **Pauta: 23)** Referência: Engenheira Civil Maristela Ishibashi Toko de Barros.  
300 Protocolo: 1477013. Assunto: Bom dia, solicito inclusão deste ofício na Pauta  
301 de 16/08/2019. Trata-se de solicitação de informação aos órgãos públicos  
302 informando que os serviços de engenharia são ESPECIALIZADOS e não  
303 Serviços Comuns, portanto, não se enquadrando na modalidade de Licitação  
304 através de Pregão. A CEECA, após análise da documentação apresentada,  
305 **DECIDIU** como segue: Deliberou pelo envio de ofício em conjunto com as  
306 demais Câmaras Especializadas para os devidos esclarecimentos. **24)**  
307 Referência: Engenheira Civil Maristela Ishibashi Toko de Barros. Protocolo:  
308 1477012. Assunto: Gostaria que este meu ofício fosse colocado em pauta na  
309 reunião de 16/08/2019. A CEECA, após análise da documentação  
310 apresentada, **DECIDIU** como segue: Deliberou pelo envio de ofício em  
311 conjunto com as demais Câmaras Especializadas para os devidos  
312 esclarecimentos. **25)** Referência: Prefeitura Municipal de Ponta Porã.  
313 Protocolo: 1477027. Assunto: A Secretaria de Meio Ambiente de Ponta Porã,  
314 vem por meio deste, encaminhar cópia do ofício n. 409/2019/SDSMA/PMPP,  
315 que tem como objetivo, consultar os profissionais registrados neste  
316 Conselho. **a.3 - aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador.**  
317 Adendo a presente ata. **b) Assuntos e Interesse Geral: 1)** Protocolo:1476764.  
318 Interessado: Engenheiro Civil Leandro Thomé Gomez. Assunto: Solicita



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

319 afastamento por mais 6 (seis) meses. A CEECA, após análise da  
320 documentação apresentada, **DECIDIU** como segue: Deliberou por aprovar a  
321 solicitação de afastamento do Conselheiro Engenheiro Civil Leandro Thomé  
322 Gomez por mais 6 (seis) meses. **2)** Protocolo:1476781. Interessado: Confea.  
323 Assunto: Ofício Circular n. 065/2019-Confea – Determina aos Regionais o  
324 cumprimento do disposto no § 2º do art. 5º da resolução n. 1090/2017, e dá  
325 outras providências. A CEECA, após análise da documentação apresentada,  
326 **DECIDIU** como segue: Deliberou por tomar conhecimento. **3)**  
327 Protocolo:1476589. Interessado: Agência Municipal de Meio Ambiente e  
328 Planejamento Urbano. Assunto: Tendo em vista a publicação do Decreto n.  
329 13.909, de 26 de junho de 2019, que altera dispositivos do decreto n.  
330 11.090, de 13 de janeiro de 2010 – regulamenta o art. 19. Do Capítulo III, da  
331 Lei 2.909 de 28 de janeiro de 1992, estabelecendo especificações para as  
332 calçadas no município de Campo Grande – MS, e dá outras providencias,  
333 anexo, observando os parâmetros da NBR 9050, solicitamos desse  
334 conceituado CREA parecer relativo às referidas alterações. A CEECA, após  
335 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro  
336 Ganen Jean Tebcharani para análise e parecer. **4)** Protocolo: CI 086/2019-  
337 DFI. Interessado: Departamento de Fiscalização – DFI. Assunto: Encaminha  
338 a via original do Ofício n. 1020/2018-2020 – PRESI/CAU/MS, em resposta  
339 ao Ofício Circ. 003/2019-DFI, para análise e parecer. A CEECA, após  
340 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** como segue: Deliberou pelo  
341 envio de ofício em conjunto com as demais Câmaras Especializadas para os  
342 devidos esclarecimentos. **5)** Protocolo: CI 085/2019-DFI. Interessado:  
343 Departamento de Fiscalização – DFI. Assunto: Encaminha a via original do  
344 Ofício CRBIO nº 2408/2019, em resposta ao Ofício Circ. N. 003/2019-DFI,  
345 para análise e parecer. A CEECA, após análise da documentação  
346 apresentada, **DECIDIU** como segue: Deliberou pelo envio de ofício em  
347 conjunto com as demais Câmaras Especializadas para os devidos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

348 esclarecimentos. **6)** Protocolo: 383373. Interessado: Tecnóloga em Gestão  
349 Ambiental Mariana Fregapani. Assunto: Solicita reanálise das atribuições,  
350 considerando o ofício enviado pelo Departamento de Fiscalização 003/2019-  
351 DFI. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por  
352 designar o Conselheiro Vinicius de Oliveira Ribeiro para análise e parecer. **7)**  
353 Protocolo:1476779. Interessado: Instituto de Meio Ambiente de Dourados.  
354 Assunto: Após cordialmente cumprimentá-lo, o IMAM - Instituto do Meio  
355 Ambiente de Dourados - MS, pessoa jurídica de direito público da  
356 administração indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 04.329.061/0001-58, com  
357 sede na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 3770, Parque Arnulpho Fioravanti,  
358 Dourados/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei  
359 Complementar Municipal 055/2002, vem, por meio do presente, em resposta  
360 ao Ofício Circular nº 003/2019 - DFI, expor e ao final, solicitar o que segue:  
361 Após o recebimento da citada circular, houve grande movimentação dos  
362 técnicos atuantes junto ao Instituto, se posicionando contrários as  
363 orientações recebidas deste Conselho; Trouxeram, informalmente ao IMAM, a  
364 informação de que o Conselho estaria revendo o posicionamento adotado na  
365 Circular; Assim, como o posicionamento deste Conselho reflete diretamente  
366 no trabalho deste Instituto, solicitamos, com a maior urgência possível, a  
367 discriminação de quais profissionais do CREA-MS tem atribuição para  
368 apresentar/elaborar os seguintes estudos: Estudo Ambiental Preliminar -  
369 EAP, Plano de Controle Ambiental - PCA, Plano de Auto Monitoramento -  
370 PAM, Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Plano de Gerenciamento de  
371 Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, Plano de Gerenciamento de  
372 Resíduos Sólidos - PGRS e Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD.  
373 A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** como  
374 segue: Deliberou pelo envio de ofício em conjunto com as demais Câmaras  
375 Especializadas para os devidos esclarecimentos. **VI - Apresentação de**  
376 **propostas. a - Proposta de Conselheiros por escrito.** O conselheiro Lincoln de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

377 Andrade Pizzatto apresentou proposta com o seguinte teor: Considerando a  
378 implantação por este Regional do novo Sistema Digital de relatos de  
379 processos; Considerando o grande número de processos distribuídos aos  
380 Conselheiros desta Especializada para análise e relato; Considerando as  
381 inúmeras dúvidas surgidas durante os relatos dos processos distribuídos aos  
382 Conselheiros desta Especializada devido ao novo Sistema Digital; Diante do  
383 exposto, proponho a este Conselho e realização de treinamento específico e  
384 prático, com data de 30/08 para orientação e auxílio aos Conselheiros desta  
385 Especializada na análise e preenchimento dos relatos do novo Sistema de  
386 Processo Digital. A CEECA, após análise da documentação apresentada,  
387 **DECIDIU** aprovar a proposta acima apresentada. Nada mais havendo a  
388 tratar, o Senhor Coordenador Engenheiro Civil Lincoln de Andrade Pizzato  
389 encerrou os trabalhos às (17h40) e para constar, eu, Secretário da CEECA  
390 Engenheiro Civil Ganen Jean Tebcharani, fiz digitar a Ata, que depois de lida  
391 e aprovada, será assinada pelo Senhor Coordenador e demais membros  
392 presentes à reunião, de conformidade com o art. 71 do Regimento.  
393 \*\*\*\*\*

<b>NOME POR EXTENSO</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA</b> <b>(Titular)</b>	
<i>Engenheiro Civil ANTONIO DACAL JUNIOR</i> <i>(Suplente)</i>	
<b>Engenheiro Sanitarista e Ambiental</b> <b>ANDERSON SECCO DOS SANTOS</b> <b>(Titular)</b>	
Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho NELISSON FERREIRA CORREA (Suplente)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO (Titular)</b>	
Engenheiro Ambiental THIAGO PEREIRA VIEIRA (Suplente)	
<b>Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO (Titular)</b>	
Engenheiro Civil JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA (Suplente)	
<b>Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS (Titular)</b>	
Engenheiro Civil VALDECIR JOÃO PAGNOCELLI (Suplente)	
<b>Engenheiro Civil e Professor GANEM JEAN TEBCHARANI (Titular)</b>	
Engenheiro Civil e Professor ARMANDO GARCIA ARNAL BARBEDO (Suplente)	
<b>Engenheiro Civil JEAN SALIBA (Titular)</b>	
Engenheiro Civil CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA (Suplente)	
<b>Engenheiro Civil JULIO DA CAS NETO (Titular)</b>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheiro Civil ORESTES JORGE CORREA (Suplente)	
<b>Engenheiro Civil LEANDRO THOMÉ GOMEZ (Titular)</b>	
<b>Engenheira Civil REGINA KEIKO HIANE OSHIRO (Titular)</b>	
<b>Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO (Titular)</b>	
Engenheiro Ambiental RODRIGO LIMA COSTA (Suplente)	
<b>Engenheiro Agrimensor LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA (Titular)</b>	
Engenheiro Agrimensor EDUARDO BARROS BITTENCOURT (Suplente)	
<b>Engenheiro Civil NILTON MARIN RODRIGUES (Titular)</b>	<b>LICENCIADO</b>
<b>Engenheiro Civil OSCAR RAUL DIAS HAACK (Titular)</b>	
<b>Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI (Titular)</b>	
Engenheira Civil MIRELLA MATOS DO NASCIMENTO (Suplente)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>Engenheiro Civil e Professor RUBENS DI DIO (Titular)</b>	
*****	
<b>Engenheiro Civil SÉRGIO VIERO DALAZOANA (Titular)</b>	
Engenheiro Civil ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF (Suplente)	
<b>Engenheiro Ambiental VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO (Titular)</b>	
Eng. Civ. Sanit./Amb. LARISSA TESSARI BRITO (Suplente)	